



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Emenda Nº /2026

Projeto de Lei nº. 54/2026 (Substitutivo nº 02).

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências”.

Art. 1º. O art. 17 do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com despesas de competência de outros entes da Federação, desde que estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis e exista autorização legislativa.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo reforçar o controle legislativo sobre a assunção de despesas de competência de outros entes da Federação, exigindo autorização legislativa específica para sua realização.

A medida prestigia os princípios da legalidade, da transparência e da harmonia entre os Poderes, assegurando que a destinação de recursos públicos municipais para despesas de competência de outros entes federativos seja previamente submetida à apreciação do Poder Legislativo, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Câmara Municipal de Pirassununga, 23 de julho de 2026.

Sandra Valéria Vadalá Muller - “Sandra Vadalá”
Vereadora

Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Vereadora

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XB05M3F88025HW44>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XB05-M3F8-8025-HW44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 4 ao Substitutivo Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 54/2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: XB05-M3F8-8025-HW44